

REPÚBLICA
DECRETO 14453/2018

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 1.900.000,00 e dá outras providências;

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 6º, parágrafo III, da Lei 2194/2017 – LOA.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais) de acordo com as especificações a seguir:

07; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
07.001; DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.365.0006.2049; EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLA
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL
2320; 00101; FUNDEB 60% R\$ 300.000,00

07; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
07.001; DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.365.0006.2049; EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLA
3.1.90.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2330; 00101; FUNDEB 60% R\$ 50.000,00

08; SECRETARIA DE SAÚDE
08.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.2065; SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA
3.1.90.16.00.00; OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
3050; 00303; Saúde - Rec Vinc (E.C. 29/00-15%) R\$ 150.000,00

09; SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
09.002; DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
26.782.0008.1076; MÁQUINAS/CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS
4.4.90.52.00.00; EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3990; 00000; Recursos Ordinários (Livres) R\$ 1.400.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do presente crédito decorrerão do cancelamento parcial das dotações abaixo especificadas, em conformidade com o artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.

07; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
07.001; DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.0006.2047; ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00.00; VENCIM E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2080; 00101; FUNDEB 60% R\$ 350.000,00

08; SECRETARIA DE SAÚDE
08.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.2065; SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA

3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3010; 00303; Saúde - Rec Vinc (E.C. 29/00-15%) R\$ 150.000,00

09; SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
09.003; DEPARTAMENTO DE OBRAS
15.451.0016.1078; REURBANIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS
4.4.90.51.00.00; OBRAS E INSTALAÇÕES
4030; 00602; Operações de Crédito Internas R\$ 1.400.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à partir 23 de fevereiro de 2018

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito 57º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Marcia Besson Frigotto
Secretária de Administração e Finanças